



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ S.P.

## LEI Nº 1899

“Revoga a Lei nº 439/71”

**Elio Busnardo**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte **LEI** aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua **SESSÃO ORDINÁRIA** realizada no dia 18 de outubro de 1.999, conforme autógrafa nº 013/99:

Artigo 1º - Fica revogada em seu inteiro teor a Lei nº 439, de 03 de junho de 1971, que fixa a contribuição do Município de Catiguá, para o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público, e dá outras providências.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Paço Municipal, 03 de novembro de 1.999.-  
Publique-se.-  
Cumpra-se.-

**ELIO BUSNARDO**  
*Prefeito Municipal*

**JAMIL SERON**  
*Diretor de Secretaria*